



## 1. TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.1. Do Objeto:

1.1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS relacionados abaixo:

Item	Descrição Produto	Quant	Unid
01	Abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	2.000	Kg
02	Açúcar Cristal Branco (pcte 5Kg).	600	Pcte
03	Açúcar Refinado, porções individuais – Sachê com 5g. – Caixa com 1000 sachês.	5	Caixa
04	Achocolatado em pó (pcte 400g).	600	Pcte
05	Adoçante (frasco 100ml).	10	Frasco
06	Adoçante em Pó, porções individuais – Sachê com 0,8g. – Caixa com 1000 sachês.	5	Caixa
07	Alface lisa, textura e consistência fresca, peso médio de 250g o pé, tamanho médio, livre de sujidades e com folhas integras – Unidade. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com a quantidade solicitada.	650	Unidade
08	Alho, graúdo, textura e consistência fresca, sem réstia, sem folhas e talos – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	50	Kg
09	Amido de milho (embalagem 500g).	600	Pcte
10	Arroz tipo 1, longo fino (pcte 5 Kg).	600	Pcte
11	Arroz tipo 1 Integral (pcte 1 Kg).	50	Kg
12	Atum ralado em óleo – lata com peso mínimo de 170 g. Ingredientes: atum, óleo comestível, sal.	100	Lata
13	Aveia em flocos finos – pcte 500g.	50	Pcte
14	Banana Caturra - fruta de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade; coloração uniforme apresentando grau de maturação que resista ao transporte – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	2.000	Kg
15	Batata - Doce, branca, íntegra, sem brotos, textura e consistência fresca, sem sujeiras e folhas - Kg. Entregue em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	200	Kg
16	Batata - Inglesa, branca, íntegra, sem brotos, textura e consistência fresca, sem sujeiras e folhas - Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	1.000	Kg
17	Batata Palha Tradicional- Pcte com no mínimo 80g.	100	Pcte
18	Bebida de Soja (“leite de soja”) - sem lactose – caixa com 1 litro, com validade mínima de 4 meses na data de entrega.	120	Litro
19	Bebida Láctea Fermentada com polpa de frutas – sabores: morango, coco e pêssego (embalagem de 1 litro). Produto inspecionado. Com data de validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	200	Litros
20	Beterraba, tamanho médio, íntegra, textura e consistência fresca, sem sujeiras, folhas e talos - Kg. Entregue em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	250	Kg
21	Bolacha salgada tipo Água e Sal, pacote com protetor interno (Pcte com no mínimo 350g).	800	Pcte
22	Bolacha salgada tipo Integral, pacote com protetor interno (Pcte com no mínimo 350g).	400	Pcte
23	Bolacha doce tipo Sortida (Pcte com no mínimo 350g).	200	Pcte
24	Bolacha doce tipo Maria, pacote com protetor interno (Pcte com no mínimo 350g).	1.000	Pcte
25	Bolacha doce tipo Rosquinha Sabor Coco (Pcte com no mínimo 350g).	800	Pcte
26	Bolacha doce tipo Rosquinha Sabor Chocolate (Pcte com no mínimo 350g).	2.000	Pcte
27	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, tipo exportação, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses. Com Selo de Pureza ABIC, Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café ( QG-Qualidade Global).	600	Pcte
28	Café tradicional solúvel granulado, unidade com 200 gramas, com selo de pureza ABIC.	300	Unid.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

29	Canela em pó (Pacote com no mínimo 50 g).	100	Pcte
30	Canjica de milho amarela ou branca (pcte 500g).	200	Pcte
31	Carne bovina moída in natura resfriada de 2ª (Kg), máximo 5% de gordura, sem coágulo sanguíneo e cartilagens. Entregue em embalagens plásticas adequadas e com o peso solicitado. Com registro de inspeção no SIF ou CISPOA ou SIM.	2.000	Kg
32	Carne bovina em pedaços (sem osso) in natura resfriada de 2ª qualidade (Kg) corte tipo acém e paleta, máximo 5% de gordura. Entregue em embalagens plásticas adequadas e com o peso solicitado. Com registro de inspeção no SIF ou CISPOA ou SIM.	200	Kg
33	Carne bovina em cubinhos, in natura resfriada de 2ª qualidade (Kg), máximo 5% de gordura. Entregue em embalagens plásticas adequadas e com o peso solicitado. Com registro de inspeção no SIF ou CISPOA ou SIM.	300	Kg
34	Cebola, sem réstia, seca, tamanho médio, com casca sã, íntegra, textura e consistência fresca, sem sujeiras - Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	400	Kg
35	Cenoura – tamanho médio, firme, íntegra, textura e consistência fresca, sem sujeiras, folhas e talos – Kg. Entregue em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	250	Kg
36	Cereal Infantil Arroz - Complemento alimentar em pó a base de arroz, para uso oral, composto de: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, probiótico e aromatizante vanilina. Embalagem com no mínimo 230 gramas (sachê).	50	Sachê
37	Cereal Infantil Milho - Complemento alimentar em pó a base de milho, para uso oral, composto de: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas, probiótico e aromatizante vanilina. Embalagem com no mínimo 230 gramas (sachê).	50	Sachê
38	Cereal matinal de milho com açúcar- pacote 200g.	50	Pcte
39	Chá camomila – cx com no mínimo 10 saquinhos.	200	Caixa
40	Chá preto – cx com no mínimo 10 saquinhos.	200	Caixa
41	Chá maçã – cx com no mínimo 10 saquinhos.	250	Caixa
42	Chá morango – cx com no mínimo 10 saquinhos.	250	Caixa
43	Chuchu, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme, íntegro, textura e consistência fresca, livre de sujeiras – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	250	Kg
44	Coxa e Sobrecoxa de Frango, Sem Dorso e Sem Tempero (congeladas) – Kg. Acondicionado em embalagem com rótulo indicando data de validade e peso. Entregue em embalagens plásticas adequadas e com o peso solicitado. Com registro de inspeção no SIF ou CISPOA ou SIM.	2.500	Kg
45	Cravo da índia (pacote com no mínimo 15g).	100	Pcte
46	Creme de Leite – caixa 200 g.	300	Caixa
47	Colorau (pcte.500g).	50	Pcte
48	Doce de frutas (pote 400g) SABORES: figo, uva, goiaba, morango, abóbora e pêssego.	200	Pote
49	Doce de frutas (pote 1Kg) SABORES: figo, uva, goiaba, morango e pêssego.	50	Kg
50	Doce de leite cremoso em pote plástico com 1 kg, podendo ser conservado fora da refrigeração antes de aberta a embalagem. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	50	Kg
51	Erva-doce (pcte com no mínimo 30g).	15	Pcte
52	Ervilha em conserva - lata com peso líquido (3 Kg) e peso drenado (2 Kg).	50	Lata
53	Ervilha em conserva – lata com peso líquido (300g) e peso drenado (200 g).	300	Lata
54	Extrato de tomate concentrado (lata com 350g). Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Lata íntegra não pode estar, amassada e enferrujada.	1.800	Lata
55	Farinha de mandioca T1 (pcte 500 g).	30	Pcte
56	Farinha de milho média – pacote 1 kg.	30	Pcte
57	Farinha de rosca T1 (pcte 500g)	20	Pcte
58	Farinha de trigo especial T1 enriquecida com ferro e ácido fólico – branca (pcte 1Kg).	250	Pcte
59	Farinha de trigo especial T1 enriquecida com ferro e ácido fólico – branca (pcte 5Kg).	50	Pcte



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

60	Farinha de Trigo Integral T1 – pacote 1 kg.	30	Pcte
61	Feijão preto tipo 1, grupo I - comum (pcte 1Kg).	250	Kg
62	Fermento biológico seco (pcte 500g).	15	Pcte
63	Fermento em pó químico (unid. 100g).	150	Unid.
64	Filé de peixe Tilápia, congelado, sem espinhas, sem gordura, com data de fabricação e validade mínima de 4 meses na data da entrega, em embalagem adequada de 1 Kg. Com registro de inspeção do SIF ou CISPOA na embalagem.	80	Kg
65	Flocos de Milho pré-cozido/Polenta Instantânea (pcte 500g), validade mínima de 3 meses na data de entrega.	800	Pcte
66	Geléia de Frutas Normal, porções individuais – Sachê de 15gr. Sabores diversos: uva, goiaba, maçã, laranja, morango e pêssego. – Caixa com no mínimo 140 saches.	15	Caixa
67	Iogurte com polpa de frutas – sabores: morango, coco e pêssego (embalagem de 1 litro). Produto inspecionado. Com data de validade mínima de 40 dias a contar da data de entrega.	200	Litros
68	Laranja para suco, tamanho médio, madura – Kg. Entregue em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	2.000	Kg
69	Leite Condensado, em caixa multilaminada cartonada – caixa 395 g.	250	Caixa
70	Leite em pó integral, instantâneo – embalagem aluminizada de 1 KG, valor calórico total mínimo 490 kcal/100 gramas, com registro do produto do ministério da Agricultura e SIF Embalagem trazendo a data de fabricação e prazo de validade (que não deverá ser inferior a 6 meses a contar da data de entrega) bem como instruções de preparo e conservação.	30	Kg
71	Leite Ultra-Pasteurizado (UHT) integral – caixa de 1 litro, com validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	5.000	Caixa
72	Leite Ultra-Pasteurizado (UHT) desnatado – caixa de 1 litro, com validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	200	Caixa
73	Lentilha T1 (pcte 500g).	250	Pcte
74	Linguiça mista de carne suína e bovina, resfriada, contendo somente carne suína e bovina, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas averdeadas, cor, cheiro e sabor próprios. Entregue em embalagens plásticas adequadas e com o peso solicitado. Com registro de inspeção no SIF ou CISPOA ou SIM.	200	Kg
75	Maçã Nacional - fruta de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade; coloração uniforme apresentando grau de maturação que resista ao transporte – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	2.000	Kg
76	Maionese tradicional – unidade com 500g - isenta de gordura trans.	100	Unid.
77	Mamão Formosa, fruta de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade; coloração uniforme apresentando grau de maturação – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	2.000	Kg
78	Mandioca, descascada, congelada, embalada em pacote hermeticamente fechado com peso de 1 kg, contendo na embalagem: selo de registro, tabela com informações nutricionais e data de validade.	500	Kg
79	Manga Tommy, nova, 1ª qualidade, madura no ponto, firme, sem lesões de origem física/mecânica, rachaduras ou cortes – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	2.000	Kg
80	Margarina vegetal extra - cremosa com sal, isenta de gordura trans, rotulagem nutricional obrigatória - pote de 500g.	250	Pote
81	Margarina Com Sal, porções individuais - Sachê de 10gr. – Caixa com no mínimo 192 saches.	5	Caixa
82	Massa alimentícia com ovos, tipo espaguete (pacote com 500g).	1.200	Pcte
83	Massa alimentícia com ovos, tipo parafuso (pacote com 500g).	1.200	Pcte
84	Massa Integral, tipo espaguete (pacote com 500g).	150	Pcte
85	Massa Integral, tipo parafuso (pacote com 500g).	100	Pcte
86	Massa úmida para lasanha, pacote de 500 g.	100	Pcte
87	Massa para Pastel - disco lanche médio, validade mínima de 30 dias - Pacote com 500 g.	100	Pcte



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

88	Massa para Pastel - disco grande, validade mínima de 30 dias – Pacote com 500 g.	30	Pcte
89	Melão Espanhol, in natura, de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	2.000	Kg
90	Milho para pipoca, classe amarela, tipo 1, pacote com 500 g.	150	Pcte
91	Milho-verde em conserva lata com peso líquido (300g) e peso drenado (200 g).	300	Lata
92	Milho-verde em conserva - lata com peso líquido (3 Kg) e peso drenado (2 Kg).	50	Lata
93	Moranga Cabotia, tamanho médio, c/casca sã, sem rupturas – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	150	Kg
94	Noz-moscada moída (pcte com no mínimo 20g) .	5	Pcte
95	Óleo de Soja (unidade com 900ml).	700	Unid.
96	Óleo de Girassol (unidade com 900ml).	10	Unid.
97	Orégano (pcte com no mínimo 50g).	200	Pcte
98	Ovos Vermelhos, tamanho médio, acondicionados em cartelas com data de classificação – Dúzia.	300	Dúzias
99	Pão Doce tipo cachorro-quente (unidade 60g) – KG. Com rótulo indicando data de validade e peso. Entregues em embalagens plásticas adequadas e com o peso solicitado.	800	Kg
100	Pão Francês (tipo cacetinho) – (unidade 50g) – KG. Com rótulo indicando data de validade e peso. Entregues em embalagens plásticas adequadas e com o peso solicitado.	50	Kg
101	Pão Integral Fatiado. Rotulagem nutricional obrigatória e embalagem com data de validade – pcte com no mínimo 400 g.	80	Pacotes
102	Pão de Leite tipo Sanduíche. Rotulagem nutricional obrigatória e embalagem com data de validade – pcte com no mínimo 450 g.	800	Pacotes
103	Peito de Frango, Sem Tempero (congelado) – Kg. Com certificado de inspeção. Acondicionado em embalagem com rótulo indicando data de validade e peso. Entregue em embalagens plásticas adequadas e com o peso solicitado. Com registro de inspeção no SIF ou CISPOA ou SIM.	800	Kg
104	Pimentão Verde, textura e consistência fresca, tamanho médio – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	50	Kg
105	Pó para gelatina comum (cx. com no mínimo 30g). Sabores: morango, cereja, pêssego, abacaxi e uva.	800	Caixa
106	Pó para gelatina Diet (cx. com no mínimo 12g). Sabores: morango, cereja, pêssego, abacaxi e uva.	150	Caixa
107	Pó para preparo de pudim (cx com no mínimo 50g). Sabores: caramelo, chocolate, baunilha e morango.	800	Caixa
108	Pó para preparo de pudim Diet (cx com no mínimo 25g). Sabores: caramelo, chocolate, baunilha e morango.	50	Caixa
109	Presunto fatiado, embalagem em atmosfera modificada de 1kg, garantindo que as fatias fiquem sempre soltinhas. Contendo na embalagem: selo de registro, tabela com informações nutricionais e data de validade.	200	Kg
110	Queijo "petit suisse" com polpa de morango – bandeja c/8 unidades e peso mínimo de 360 g	100	Bandeja
111	Queijo tipo mussarela fatiado, embalagem em atmosfera modificada de 1kg, garantindo que as fatias fiquem sempre soltinhas, sem plástico interfolhar. Contendo na embalagem: selo de registro, tabela com informações nutricionais e data de validade.	200	Kg
112	Repolho verde - textura e consistência de vegetal fresco. Entregue em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	150	Kg
113	Sagu T1 (pcte 500g).	300	Pcte
114	Sal moído iodado (pcte 1Kg).	500	Kg
115	Salsicha hot dog, congelada, pacote embalado a vácuo, com rótulo indicando data de validade, peso e tabela com informações nutricionais. Com registro de inspeção no SIF ou CISPOA.	350	Kg





116	Sardinha com óleo – lata com peso líquido mínimo de 125g, acondicionado em óleo vegetal comestível, latas integras, com selo do Ministério da Agricultura	50	Lata
117	Suco em pó – sabores: morango, abacaxi, pêssego, limão, uva ou laranja - pacote com 1Kg (rendimento mínimo de 10 litros).	50	Kg
118	Suco de uva tinto integral – isento de aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura, <b>embalagem de 2 litros</b> , rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de recebimento.	150	Embalagem
119	Tempero-verde (salsa e cebolinha) fresco, livre de sujidades, íntegro – Maço com no mínimo 400g. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	50	Maço
120	Tomate, longa vida, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, c/casca sã, sem rupturas – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	500	Kg
121	Vinagre de vinho tinto (frasco 750ml).	100	Frasco
122	Vinagre de álcool (frasco 750ml).	100	Frasco
123	Bombom chocolate ao leite (embalagem de 1kg)	50	kg
124	Bombom chocolate branco (embalagem de 1kg)	50	kg
125	Bala mastigável sortida (embalagem de 500gr)	50	Pacote
126	Pirulito sortido (embalagem de 500gr)	50	Pacote
127	Chocolate ao leite (barra de 1kg)	50	kg
128	Chocolate para culinária (barra de 1kg)	30	kg
129	Chocolate em pó (embalagem de 500gr)	10	Pacote

**1.1.2.** A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital e da ata de registro de preços.

**1.1.3.** A descrição detalhada, as quantidades e demais informações sobre o objeto encontram-se no MODELO DE PROPOSTA do presente Termo.

**1.1.4.** As quantidades dos materiais licitados foram estimadas para o período de 12 (doze) meses, sendo sua entrega de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal.

**1.1.5.** Todos os produtos ofertados deverão ser de primeira linha, obedecendo as normas técnicas vigentes.

**1.1.6.** Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 103/2006, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **1.2. Justificativa:**

**1.2.1.** Para atender a demandas dos diversos setores da prefeitura municipal de São Vicente do Sul.

## **1.3. Recursos Orçamentários:**

**1.3.1.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão de Nota de Empenho de Despesa.

## **1.4. Do prazo, local e condições de entrega:**

**1.4.1.** A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a homologação, assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão da Nota de Empenho, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos abaixo:

**1.4.1.1.** A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

**1.4.2.** *Os produtos deverão ser entregues na cidade de São Vicente do Sul, de segunda a sexta-feira (apenas em dias úteis) e durante o horário de funcionamento da Prefeitura, no endereço indicado na Nota de empenho, conforme as quantidades requisitadas e prazos:*

**1.4.2.1.** Alimentos perecíveis em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da nota de empenho de despesa e/ou ordem de autorização de entrega.

**1.4.2.2.** Não-perecíveis em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho de despesa e/ou ordem de autorização de entrega.

**1.4.2.3.** A licitante vencedora se compromete a entregar os produtos indicados na nota de empenho de despesa e/ou ordem de entrega, independentemente da sua quantidade, sob pena de punição conforme item 20 do presente edital.



**1.4.2.4.** Os alimentos perecíveis deverão ser entregues no mínimo 01 (uma) vez por semana, em locais diferentes conforme relação locais item 1.4.18 do presente edital, nas quantidades solicitadas devido aos mesmos estragarem muito rápido.

**1.4.2.5.** Os gêneros alimentícios abaixo deverão ser entregues **SEMANALMENTE**, conforme as solicitações de cada Secretaria e até atingir a quantidade final da Nota de Empenho de Despesa, da seguinte forma:

**1.4.2.5.1.** Os hortifrutí, em embalagens plásticas resistentes e pesos podendo variar de 01 a 45 Kg.

**1.4.2.5.2.** As carnes (moída bovina, em pedaços bovina, coxa/sobrecoxa de frango, peito de frango, charque, salsicha, fígado bovino, linguiça mista e filé de peixe), em embalagens plásticas resistentes e pesos podendo variar de 01 a 45 Kg. Estes produtos devem ser inspecionados e ter o registro no SIF ou CISPOA ou SIM.

**1.4.2.5.3.** O queijo e presunto, em embalagens plásticas resistentes e pesos podendo variar de 01 a 5 Kg.

**1.4.2.5.4.** A Bebida Láctea e o iogurte, quantidades podendo variar de 10 a 150 litros.

**1.4.2.6.** Os gêneros alimentícios abaixo deverão ser entregues **DIARIAMENTE**, conforme as solicitações de cada secretaria e até atingir a quantidade final da Nota de Empenho de Despesa, da seguinte forma:

**1.4.2.6.1.** Os Pães, em embalagens plásticas resistentes e pesos podendo variar de 01 a 40 kg.

**1.4.3.** As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

**1.4.4.** Correrá por conta do licitante vencedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

**1.4.4.1.** Os produtos deverão ser descarregados e armazenados em local a ser indicado pela Secretaria Solicitante, sem qualquer ônus para o Município.

**1.4.5.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, com as embalagens em perfeito estado.

**1.4.6.** Os gêneros alimentícios deverão estar de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que dispõe sobre alimentos.

**1.4.7.** Nas embalagens deverão constar as características (composição do produto), validade, peso, lote e registro do órgão competente.

**1.4.7.1.** As embalagens internas/primárias (embalagem plástica atóxica - pacote) deverão ser resistentes e funcionais para evitar danos ao conteúdo e conter rótulo de acordo com a legislação vigente.

**1.4.8.** No momento da entrega dos gêneros alimentícios perecíveis, os mesmos deverão apresentar as características discriminadas anteriormente de um produto fresco e de recente fabricação (quando for o caso).

**1.4.8.1.** Quando necessário, conforme descrição dos produtos no Anexo I do presente edital, os prazos de fabricação e validade dos produtos deverão estar impressos nas embalagens.

**1.4.9.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do licitante vencedor, pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia.

**1.4.10.** *Os gêneros alimentícios de origem animal (carne moída bovina, carne em pedaços bovina, coxa / sobrecoxa de frango, peito de frango, presunto, salsicha, linguiça mista, filé de peixe, ...) e gêneros alimentícios lácteos perecíveis (queijo, bebida láctea, iogurte, ...) DEVERÃO SER ENTREGUES EM VEÍCULO REFRIGERADO;*

**1.4.11.** No momento da entrega dos produtos não perecíveis será necessário respeitar a data de validade do produto, sendo que a data de fabricação dos mesmos (constante nas embalagens) não poderá ser superior a 15 (quinze) dias (produto novo). Os prazos de fabricação e validade dos produtos deverão estar impressos nas embalagens.

**1.4.11.1.** Será necessário respeitar a data de validade do produto, sendo que não poderá ter validade inferior a 02 (dois) meses no momento da entrega.

**1.4.12.** Para os gêneros alimentícios de origem animal (carne moída bovina, carne em pedaços bovina, coxa/sobrecoxa de frango, peito de frango, charque, salsicha, linguiça mista e filé de peixe), serão exigidos os seguintes documentos, conforme descrição dos produtos no Anexo I do presente edital, no ato da entrega dos mesmos:

**1.4.12.1.** Documento comprobatório do SIF (Serviço de Inspeção Federal), ou CISPOA (Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). O SIM somente será aceito para estabelecimentos localizados no Município de São Vicente do Sul.



**1.4.12.2.** Alvará de Saúde da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual do estabelecimento.

**1.4.13.** Para os demais gêneros alimentícios, serão exigidos os seguintes documentos, conforme descrição dos produtos no Anexo I do presente edital:

**1.4.13.1.** Alvará de Saúde da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual do estabelecimento.

**1.4.14.** A entrega provisória dos gêneros alimentícios, deverá ser feita após a assinatura da Ata de Registro de Preços da presente licitação e emissão da Nota de Empenho de Despesa.

**1.4.15.** A entrega definitiva dos gêneros alimentícios, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**1.4.1.4.** Verificada a não conformidade na entrega dos gêneros alimentícios, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**1.4.17.** A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os gêneros alimentícios.

**1.4.18.** Os locais de entrega serão determinados em cada Nota de Empenho, conforme relação abaixo:

**1.4.18.1.** CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - Rua Gal. João Antônio nº 1305, bairro Centro;

**1.4.18.2.** CRECHE CRISTO EDUCADOR - Rua João Manoel nº 1078, bairro Centro ;

**1.4.18.3.** EMEF EDUARDO LUTZ - Rua Eduardo Lutz nº 85, bairro Centro;

**1.4.18.4.** EMEF DR. AYRES CECCONI - Rua Lauro Prestes s/nº, Bairro Lauro Prestes;

**1.4.18.5.** EMEF COQUEIROS - Rua Clara Lichtenecker nº 701, Bairro Coqueiros;

**1.4.18.6.** INSTITUIÇÃO ACOLHIMENTO NOVO LAR - R Manoel Cipriano D'Ávila nº 179, bairro Centro;

**1.4.18.7.** HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER - Rua Antônio Gomes nº 386, bairro Centro;

**1.4.18.8.** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Rua 14 de Julho nº 88, bairro Centro;

**1.4.18.9.** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua 07 de Setembro nº 815, bairro Centro;

**1.4.18.10.** SECRETARIA MUN DES SOCIAL, CID E HAB - Rua Gal João Antônio nº 1305, bairro Centro.

### **1.5. Da qualificação Técnica:**

**1.5.1.** Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação (Art. 30 da Lei 8.666/93).

**1.5.2.** Alvará de Saúde da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

### **1.6. Das Condições de Pagamento**

**1.6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

**1.6.1.1.** A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**1.6.1.2.** Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

**1.6.2.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**1.6.3.** O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

**1.6.4.** Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

**1.6.5.** Sempre que forem atendidas as condições do presente edital, considerar-se-á mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.

**1.6.5.** O valor contratado será revisado nos seguintes casos:

**1.6.5.1.** Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos da proposta, quando comprovada sua incidência sobre os valores, para mais ou para menos.



**1.6.5.2.** Havendo alteração unilateral do contrato oriundo deste processo licitatório que afete seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o Município deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

**1.6.5.3.** A requerimento da Licitante Vencedora, sempre que houver acréscimos nos preços dos insumos que compõem o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro.

**1.6.6.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e/ou das Notas de Empenho de Despesa.

**1.6.7.** A fiscalização poderá deduzir nas faturas:

**1.6.7.1.** Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização.

**1.6.7.2.** O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

### **1.7. Da vigência e assinatura da Ata de Registro de Preços**

**1.7.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços oriunda deste processo licitatório será de 12 (doze) meses ou até o total cumprimento das obrigações assumidas.

**1.7.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, bem como a Nota de Empenho poderá ser anulada, a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa:

**1.7.2.1.** Quando a Empresa Registrada não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços.

**1.7.2.2.** Quando a Empresa Registrada se recusar a receber as Notas de Empenho de Despesa, sem justificativa aceitável.

**1.7.2.3.** Quando a Empresa Registrada não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado.

**1.7.2.4.** Quando a Empresa Registrada solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**1.7.2.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas 1.7.2.1 e 1.7.2.4, será formalizada em processo próprio, e comunicado por correspondência, com aviso de recebimento, assegurando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**1.7.2.6.** No caso de se tornar desconhecido o endereço da Empresa Registrada, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**1.7.3.** Não será permitida a adesão ou participação de outros órgãos e entidades à Ata de Registro de Preços, oriunda desta licitação.

### **1.8 Das sanções administrativas:**

**1.8.1.** Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na execução do objeto do presente termo, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante/Contratada, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela LICITANTE DESISTENTE devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 49, do Decreto nº 10.024/2019, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a Administração, previsto no subitem 1.8.5. deste termo;

**c)** Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato (ou documento que o substituir) no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (ou documento que o substituir), no caso de inexecução total do objeto contratado;

**d)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e/ou no Termo de Referência;

**e)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando for constatada a **reincidência** no descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e/ou no Termo de Referência;

**f)** Pelo atraso injustificado para a entrega e/ou inobservância de outros prazos definidos no Termo de Referência, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias, e a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a contratação poderá ser rescindida;

**1.8.2.** A aplicação das sanções previstas no Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras,





previstas na Lei nº 8.666/1993 e no art. 49, do Decreto nº 10.024/2019, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao Município de São Vicente do Sul.

**1.8.3.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de São Vicente do Sul.

**1.8.4.** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente no Município de São Vicente do Sul, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**1.8.5.** A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais.

**1.8.6.** As sanções previstas neste termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**1.8.7.** Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

**1.8.8.** A atuação da Contratada no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, conforme determina o § 2º do art. 36 da Lei nº 8.666/1993.

**1.8.9.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa

### **1.9. Dos casos fortuitos ou de força maior:**

**1.9.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto licitado:

**1.9.1.1.** Greve geral;

**1.9.1.2.** Calamidade pública;

**1.9.1.3.** Interrupção dos meios de transporte;

**1.9.1.4.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e

**1.9.1.5.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**1.9.11.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa Contratada.

**1.9.12.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**1.9.12.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **1.10. Da fiscalização:**

**1.10.1.** O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante designado pela Contratante, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e o qual de tudo dará ciência à Contratada, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

**1.10.2.** Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

**1.10.3.** Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

**1.10.3.1.** A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

**1.10.4.** O objeto do presente Edital deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelo Município, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como sua devida adequação e/ou substituição, sem que caiba à Contratada qualquer tipo de reclamação ou



indenização.

**1.10.5.** As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente da Contratante para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

**1.11. Das obrigações da contratante e da contratada:**

**11.1.1. Caberá à Contratada**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas neste Termo de Referência:

**11.1.1.1.** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

**11.1.1.2.** Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.1.1.3.** Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**11.1.1.4.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

**11.1.1.5.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos;

**11.1.1.6.** Entregar o objeto a ser contratado, conforme convencionado, sem qualquer outro encargo ou despesa para o Contratante;

**11.1.1.7.** Se for o caso, a Contratada deverá fornecer informações contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados na Contratante, para fins de divulgação na internet.

**11.1.1.8.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

**11.1.1.9.** Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

**11.1.1.10.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

**11.1.1.11.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros;

**11.1.1.12.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

**11.1.1.13.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e tributários resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

**11.1.1.14.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado;

**11.1.2. Caberá a Contratante**, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Termo de Referência:

**11.1.2.1.** Supervisionar a execução do objeto do Termo de Referência, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

**11.1.2.2.** Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

**11.1.2.3.** Impedir que terceiros executem o objeto deste Edital;

**11.1.2.4.** Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

**11.1.2.5.** Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

São Vicente do Sul, 16 de Janeiro de 2023

**CLANILTON SILVA SALVADOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**